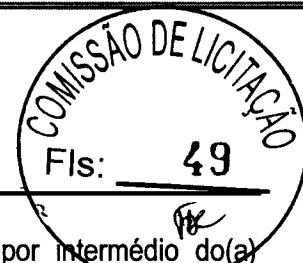




**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico nº 2022.09.13.1**



**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Barro** sito à Rua José Leite Cabral, nº 246, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 033/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <http://blcompras.com>.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de suplementos para dietas alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <http://blcompras.com> e [www.barro.ce.gov.br](http://www.barro.ce.gov.br).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

<http://blcompras.com>.

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **15 de setembro de 2022 às 09:30 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28 de setembro de 2022 às 09:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **28 de setembro de 2022, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Barro/CE, está localizada na Rua José Leite Cabral, nº 246.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo;

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0037.2.024.0000	3.3.90.30.00



## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bl.org.br](mailto:contato@bl.org.br).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

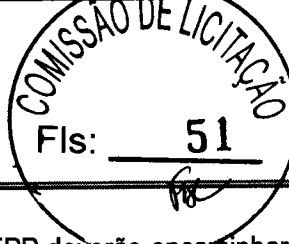
6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://blcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (**blcompras.com**).



7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **"MARCA PRÓPRIA"**.

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico <http://blcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://blcompras.com>), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://bllcompras.com>), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **12.0 DA HABILITAÇÃO**

### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.  
o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação de assinatura.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer



trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **bilcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.



15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do [bll.org.br](http://bll.org.br) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bll.org.br](http://bll.org.br), ou pelo e-mail [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.





18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

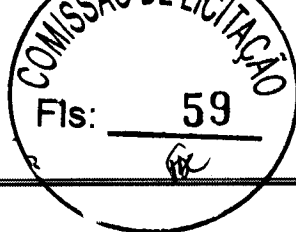
21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barro.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do bll.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barro, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

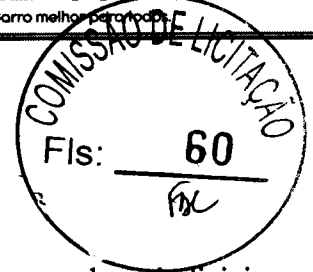
ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barro/CE, 13 de setembro de 2022.

Heitor Fernandes Félix  
Pregoeiro Oficial



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de suplementos para dietas alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE.

### 2 - JUSTIFICATIVAS

#### 2.1 - DA AQUISIÇÃO

2.1.1 - A contratação de empresa para fornecimento de suplementos para dieta e alimentares faz necessária para garantir o atendimento às demandas por ordens judiciais com maior brevidade resultando em um melhor tratamento a população deste Município. A futura contratação propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

#### 2.2 - DA DIVISÃO DE LOTES

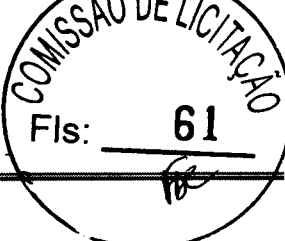
2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

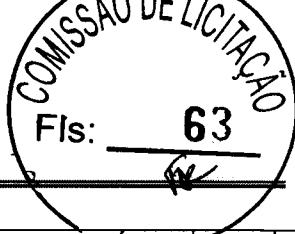


Lote 01 - Suplementos					
Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	PROTEÍNAS E 28 NUTRIENTES MAIS VITALIDADE PARA PESSOAS QUE BUSCAM EQUILÍBRIO NA ALIMENTAÇÃO DO DIA A DIA CONTÉM PROTEÍNAS 24 CARBOIDRATOS 45 E LÍPÍDEOS 29» HMB 1,5 GRAMAS E ALTO TEOR DE VITAMINA D 500UI LATA 900 G PÓ PROTEÍNAS E 28 NUTRIENTES MAIS VITALIDADE PARA PESSOAS QUE BUSCAM EQUILÍBRIO NA ALIMENTAÇÃO DO DIA A DIA CONTÉM PROTEÍNAS 24, CARBOIDRATOS 45 E LÍPÍDEOS 29 HMB 15 GRAMAS E ALTO TEOR DE VITAMINA D 500UI LATA 850 GR	LATA	30	149,40	4.482,00
2	LATA CONTENDO 260 GRAMAS DE FIBRAS 100 SOLÚVEIS: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA SEM SABOR, LATA DE 260 GRAMAS - LATA CONTENDO 260 GRAMAS DE FIBRAS 100 SOLÚVEIS: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA SEM SABOR. LATA DE 260 GRAMAS	LATA	20	151,35	3.027,00
3	SUPLEMENTO AUMENTAR EM PÓ, COMPOSTO DE ALBUMINA 100 PURA E NATURAL, MÍNIMO DE 80 DE PROTEÍNAS. ALTO VALOR BIOLÓGICO, ZERO GORDURA PACOTE POTE CONTENDO 500 GR	CX	100	49,90	4.990,00
4	SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PRONTO PARA BEBER HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO ENRIQUECIDO COM EPA E EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS E CAROTENOÍDES DESTINADO A TERAPIA NUTRICIONAL ORAL ESPECÍFICAS PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN FRASCO 125 ML	UNID	200	32,85	6.570,00
5	ADICIONADA COM MIX DE CAROTENOÍDES 1. CONTÉM MISTURA DE LÍPÍDIOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS 3 - DHA2 E EPA3. ADICIONADA COM O EXCLUSIVO MF64, COM 80 DE FIBRAS SOLÚVEIS E 20 INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. 1 - ALFA, BETA E GAMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEÍNA E ZEAXANTINA. 2 - DHA: ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO 3 - EPA: ÁCIDO EICOSAPENTAENÓICO 4 - MF6: FOS, INULINA, GOMA ARÁBICA, POUSSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA PAK DE 1 LITRO VOLUME MÉDIO PARA 100 DO IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS: 1LT	LITRO	180	50,40	9.072,00
6	MODULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM 100 DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE	LATA	20	131,40	2.628,00
7	MODULO DE AMIDO MODIFICADO RESISTENTE PARA ESPESSEAMENTO DE AUMENTOS LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. INDICADO PARA PESSOAS COM DIFICULDADE NA DEGLUTIÇÃO DISFAGIA	LATA	15	60,00	900,00
<b>Total</b>					<b>31.669,00</b>

Lote 02 - Suplementos					
Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALORICA SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. 84 CASEINATO DE SÓDIO E CÁLCIO OBTIDAS DO ELITE DE VACA E 16 PROTEÍNA DE SOJA, 100 MALTODEXTRINA, 54 OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCIO, 23 OLEO DE SOJA E 23 TCM. DESINDADE CALORICA 1.5 KCAL. 1LT	LATA	800	33,00	26.400,00
2	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. HIPERCALORICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO CONTEM MISTURA PROTEICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOÍDES CONTEM MISTURA DE LÍPÍDIOS, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3 DHA E EPA DESENHADA EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES RECOMENDAÇÕES CIENTÍFICAS, VISANDO MELHOR TOLERANCIA GASTROINTESTINAL ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF6. COM 80 DE FIBRAS SOLÚVEIS E 20 DE FIBRAS INSOLÚVEIS	LITRO	360	50,40	18.144,00
<b>Total</b>					<b>44.544,00</b>



Lote 03 - Suplementos					
Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0 KCAL/ML, 1,25 KCAL/ML E 1,5 KCAL/ML ISENTO DE LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM 400 GR	LATA	100	79,20	7.920,00
2	FRASCO 1 LITRO COM 1,0 KCAL/ML FÓRMULA MODIFICADA ESPECIALMENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL VIA SONDA CONTÉM ARGININA, E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES COMO ZINCO E VITAMINAS AC EE 1 LITRO FRASCO 1 LITRO COM 1, 0 KCAL/ML FÓRMULA MODIFICADA ESPECIALMENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL VIA SONDA CONTÉM ARGININA. E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES COMO ZINCO E VITAMINAS A, C E E, QUE CONTRIBUEM NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM O ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO É HIPERPROTEICA NORMOCALÓRICA 1,0 KCAL/ML, E TRAZ O EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS MF6, QUE AUXILIA NA REGULARIZAÇÃO DO INTESTINO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO, ÓLEOS VEGETAIS CANOLA, GIRASSOL E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, FIBRAS ALIMENTARES POLISSACÁRIDOS DE SOJA. AMIDO RESISTENTE, INULINA, GOMA ARÁBICA, CELULOSE E OLIGOFRUTOSE, LARGININA, CITRATO DE POTÁSSIO CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO. LASCORBATO DE SÓDIO, CAROTENOIDES R CAROTENO, ACAROTENO, LICOPENO, LUTEÍNA, CAROTENO, ZEAXANTINA, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, DIFOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, ACETATO DE DLA TOCOFERILA, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, LACTATO FERROSO. SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE RETINILA. GLUCONATO DE COBRE. SULFATO DE MANGANÊS II, DPÁNTOTENATO DE CÁLCIO, DBIOTINA, ÁCIDO NPTEROILLGLUTÂMICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CIANOCOBALAMINA, RIBOFLAVINA, FLUORETO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, CLORETO DE CROMOIII, MOLIBDATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA 1 LITRO	LITRO	150	82,80	12.420,00
3	NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS FRASCO COM 200 ML DE NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PROTEÍNA: 10 25G/100ML CARBOIDRATO: 50 13G/100ML GORDURA: 40 4.4G/100ML DENSIDADE CALÓRICA: 10 KCAUML FONTE DE PROTEÍNA: 60 SORO DO LEITE E 40 CASEÍNA FONTE DE CARBOIDRATO: 100 MALTODEXTRINA FONTE DE GORDURA: ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE PEIXE FRASCO 200ML	UNID	150	28,80	4.320,00
4	FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, LITRO 120 16 DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 1,5 KCAL/ML E HIPERPROTEÍCA COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20 DE PROTEÍNA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 45 DE CARBOID FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, LITRO 120 16 DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 1,5 KCAL/ML E HIPERPROTEÍCA COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20 DE PROTEÍNA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 45 DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E 35 DE LIPÍDIO ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE UNHAÇA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA	LITRO	200	50,00	10.000,00
5	NUTRIÇÃO ENTERAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA AUXILIAR DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA NORMOCALÓRICA, COMPOSTA POR 100 PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO IG17 ALTO APORTE DE MONOINSATURADOS E BAIXO TEOR DE SATURADOS ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF61, COM MAIOR APORTE DE FIBRAS SOLÚVEIS 80 ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE ACRESCIDA DE EXCLUSIVO MIX DE	LITRO	120	43,20	5.184,00



	CAROTEN�IDES 2 1 MF6: FOS, INULINA, GOMA ARABICA, POLISSACARIDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE 2 ALFA, BETA E GAMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEINA E ZEAXANTINA N�O CONT�M GL�TEN FRASCO 1000ML				
6	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRI�O ENTERAL OU ORAL, NORMOCAL�RICA 1,2 KCAUML, NORMOLIP�DICA 28 E HIPERPROTEICA 16 � BASE DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLUTEN DENSIDADE CAL�RICA DE 1,2 KCAL/ML EMBALAGEM COM 01 LITRO	LITRO	200	37,80	7.560,00
7	DIETA ENTERAL L�QUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCAL�RICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIP�DICA ISENTA DE LACTOSE E GL�TEN 100 PROTEINA ISOLADA DE SOJA DENSIDADE CAL�RICA: 12KCAUML EMBALAGEM 1LT	LITRO	200	30,00	6.000,00
8	DIETA ENTERAL L�QUIDA. POLIMERIC. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. HIPERCALORICA 1,5 KCAL/ML. COM DISTRIBUI�O CALORICA DE 15 DE PROTEINA CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE 50 DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E 35 DE LIPIDEOLEO DE CANOLA. OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TERO OLEICO E OLEO DE PEIXE OSMOLARIDADE DE 330MOSML EMBALAGEM: EASY BAG DE 1000ML ISENTA DE SACAROSE, LACTOPSE E GLUTEN	UNID	350	46,80	16.380,00
				<b>Total</b>	<b>69.784,00</b>

3.2 - O valor m ximo admitido para esta contrata o   de R\$ 145.997,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais), obtidos atrav s de pesquisas de pre os realizados pelo setor de compras.

3.3 - N o ser o aceitos para fins de contrata o, pre os unit rios superiores aos valores constantes no or amento acima detalhado.

#### 4 - PRAZO DE VIG NCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato ter  vig ncia at  **31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vig ncia do mesmo.

#### 5 - ENTREGAS DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos ser o fornecidos de acordo com as solicita es requisitadas pela Secretaria Municipal de Sa de, devendo os mesmos ser entregues junto   sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administra o no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necess ria, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos dever o ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficar  obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento n o importar  a sua aceita o.

5.4 - A Contratada dever  efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos dever o estar todos em embalagens fechadas, contendo a identifica o da data de industrializa o e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada dever  dispor de instala es condizentes e compat veis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos ser  efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verifica o da conformidade do produto com a especifica o;

5.6.2 - Definitivamente, ap s verifica o da qualidade e quantidade do produto, pelo setor respons vel pela solicita o e conseqentemente aceita o.

#### 6 - ORIGENS DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correr o por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal,



previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0037.2.024.0000	3.3.90.30.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Barro/CE, 09 de setembro de 2022.

*Sâmia Flávia N. Macêdo*  
Sâmia Flávia N. Macêdo  
Secretária de saúde  
CPF: 672.081.503-20  
Sâmia Flávia Nascimento Macêdo  
Secretária Municipal de Saúde







**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2022.09.13.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de suplementos para dietas alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote : 01 - Suplementos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	PROTEÍNAS E 28 NUTRIENTES MAIS VITALIDADE PARA PESSOAS QUE BUSCAM EQUILÍBRIO NA ALIMENTAÇÃO DO DIA A DIA CONTÉM PROTEÍNAS 24 CARBOIDRATOS 45 E LIPÍDEOS 29» HMB 1,5 GRAMAS E ALTO TEOR DE VITAMINA D 500UI LATA 900 G PÓ PROTEÍNAS E 28 NUTRIENTES MAIS VITALIDADE PARA PESSOAS QUE BUSCAM EQUILÍBRIO NA ALIMENTAÇÃO DO DIA A DIA CONTÉM PROTEÍNAS 24, CARBOIDRATOS 45 E UPIDEOS 29 HMB 15 GRAMAS E ALTO TEOR DE VITAMINA D 500UI LATA 850 GR	LT	30			
0002	LATA CONTENDO 260 GRAMAS DE FIBRAS 100 SOLÚVEIS: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA SEM SABOR, LATA DE 260 GRAMAS - LATA CONTENDO 260 GRAMAS DE FIBRAS 100 SOLÚVEIS: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA SEM SABOR. LATA DE 260 GRAMAS	LT	20			
0003	SUPLEMENTO AUMENTAR EM PÓ, COMPOSTO DE ALBUMINA 100 PURA E NATURAL, MÍNIMO DE 80 DE PROTEÍNAS. ALTO VALOR BIOLÓGICO, ZERO GORDURA PACOTE POTE CONTENDO 500 GR	CX	100			
0004	SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PRONTO PARA BEBER HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO ENRIQUECIDO COM EPA E EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS E CAROTENOIDES DESTINADO A TERAPIA NUTRICIONAL ORAL ESPECIFICAS PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN FRASCO 125 ML	UND	200			
0005	ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES1. CONTÉM MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS 3 - DHA2 E EPA3. ADICIONADA COM O EXCLUSIVO MF64, COM 80 DE FIBRAS SOLÚVEIS E 20 INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. 1 - ALFA, BETA E GAMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEÍNA E ZEAXANTINA. 2 - DHA: ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO 3 - EPA: ÁCIDO EICOSAPENTAENÓICO 4 - MF6: FOS, INULINA, GOMA ARÁBICA, POUSSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA PAK DE 1 LITRO VOLUME MÉDIO PARA 100 DO IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS: 1LT	L	180			
0006	MODULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM 100 DE PROTEÍNA ISOLADA	LT	20			



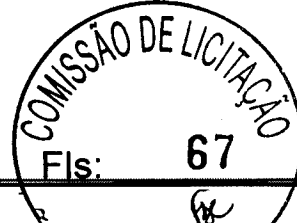
0007	DO SORO DO LEITE MODULO DE AMIDO MODIFICADO RESISTENTE PARA ESPESSAMENTO DE AUMENTOS LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. INDICADO PARA PESSOAS COM DIFICULDADE NA DEGLUTIÇÃO DISFAGIA	LT	15				
<b>Total:</b>							

**Lote : 02 - Suplementos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total	
0001	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALORICA SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, INSENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. 84 CASEINATO DE SODIO E CALCIO OBTIDAS DO ELITE DE VACA E 16 PROTEÍNA DE SOJA, 100 MALTODEXTRINA, 54 OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCIO, 23 OLEO DE SOJA E 23 TCM. DESINDADE CALORICA 1.5 KCAL. 1LT	LT	800				
0002	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. HIPERCALORICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO CONTEM MISTURA PROTEICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES CONTEM MISTURA DE LÍPIDIOS, FORNECENDO OS ACIDOS GRAXOS OMEGA 3 DHA E EPA DESENHADA EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES RECOMENDAÇÕES CIENTÍFICAS, VISANDO MELHOR TOLERANCIA GASTROINTESTINAL ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF6. COM 80 DE FIBRAS SOLÚVEIS E 20 DE FIBRAS INSOLÚVEIS	L	360				
<b>Total:</b>							

**Lote : 03 - Suplementos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0 KCAL/ML, 1,25 KCAL/ML E 1,5 KCAL/ML ISENTO DE LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM 400 GR	LT	100			
0002	FRASCO 1 LITRO COM 1,0 KCAL/ML FÓRMULA MODIFICADA ESPECIALMENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL VIA SONDA CONTÉM ARGININA, E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES COMO ZINCO E VITAMINAS AC EE 1 LITRO FRASCO 1 LITRO COM 1, 0 KCAL/ML FÓRMULA MODIFICADA ESPECIALMENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL VIA SONDA CONTÉM ARGININA. É ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES COMO ZINCO E VITAMINAS A, C E E, QUE CONTRIBUEM NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM O ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO É HIPERPROTEICA NORMOCALÓRICA 1,0 KCAL/ML, E TRAZ O EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS MF6, QUE AUXILIA NA REGULARIZAÇÃO DO INTESTINO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO, ÓLEOS VEGETAIS CANOLA, GIRASSOL E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, FIBRAS ALIMENTARES POLISSACÁRIDOS DE SOJA. AMIDO RESISTENTE, INULINA, GOMA ARÁBICA, CELULOSE E OLIGOFRUTOSE, LARGININA, CITRATO DE POTÁSSIO CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO. LASCORBATO DE SÓDIO, CAROTENOIDES R CAROTENO, ACAROTENO, LICOPENO, LUTEÍNA, CAROTENO,	L	150			



	ZEAXANTINA, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, DIFOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, ACETATO DE DLA TOCOFERILA, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, LACTATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE RETINILA, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÉS II, DPÁNTOTENATO DE CÁLCIO, DBIOTINA, ÁCIDO NPTEROILLGLUTÂMICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CIANOCOBALAMINA, RIBOFLAVINA, FLUORETO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, CLORETO DE CROMOIII, MOLIBDATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA 1 LITRO				
0003	NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS FRASCO COM 200 ML DE NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PROTEÍNA: 10 25G/100ML CARBOIDRATO: 50 13G/100ML GORDURA: 40 4.4G/100ML DENSIDADE CALÓRICA: 10 KCAUML FONTE DE PROTEÍNA: 60 SORO DO LEITE E 40 CASEÍNA FONTE DE CARBOIDRATO: 100 MALTODEXTRINA FONTE DE GORDURA: ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE PEIXE FRASCO 200ML	UND	150		
0004	FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, LITRO 120 16 DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 1,5 KCAL/ML E HIPERPROTÉICA COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20 DE PROTEÍNA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 45 DE CARBOID FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, LITRO 120 16 DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 1,5 KCAL/ML E HIPERPROTÉICA COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20 DE PROTEÍNA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 45 DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E 35 DE LIPÍDIO ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE UNHAÇA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA	L	200		
0005	NUTRIÇÃO ENTERAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA AUXILIAR DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA NORMOCALÓRICA, COMPOSTA POR 100 PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO IG17 ALTO APORTE DE MONOINSATURADOS E BAIXO TEOR DE SATURADOS ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF61, COM MAIOR APORTE DE FIBRAS SOLÚVEIS 80 ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE ACRESCIDA DE EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES2 1 MF6: FOS, INULINA, GOMA ARÁBICA, POLISSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE 2 ALFA, BETA E GAMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEÍNA E ZEAXANTINA NÃO CONTÉM GLÚTEN FRASCO 1000ML	L	120		



0006	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA 1,2 KCAUML, NORMOLIPÍDICA 28 E HIPERPROTEICA 16 À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLUTEN DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML EMBALAGEM COM 01 LITRO	L	200			
0007	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN 100 PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA DENSIDADE CALÓRICA: 12KCAUML EMBALAGEM 1LT	L	200			
0008	DIETA ENTERAL LÍQUIDA. POLIMÉRICA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. HIPERCALÓRICA 1,5 KCAL/ML. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15 DE PROTEÍNA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 50 DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E 35 DE LÍPIDEOLÉO DE CANOLA. OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TERO OLEICO E OLEO DE PEIXE OSMOLARIDADE DE 330MOSML EMBALAGEM: EASY BAG DE 1000ML ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN	UND	350			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

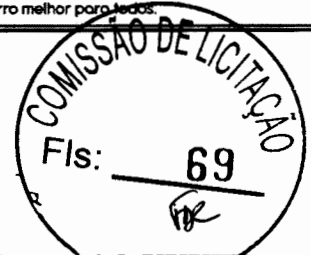
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....



.....  
Assinatura do Proponente



**ANEXO III**  
**Pregão N° 2022.09.13.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barro, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de suplementos para dietas alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barro/CE e do outro

O **MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., através do(a) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.09.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.09.13.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Samya Flavya Nascimento Macedo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de suplementos para dietas alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

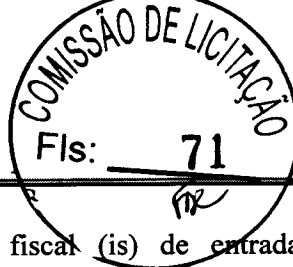
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

**3.2** – O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido



pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barro por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Barro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barro/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



## AVISO DE LICITAÇÃO



**Modalidade - Pregão Eletrônico**

**Tipo - Menor Preço**

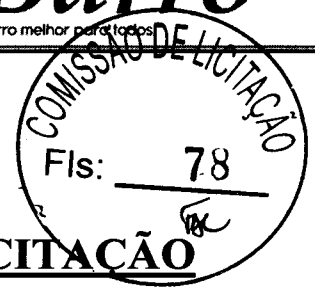
**Edital N° 2022.09.13.1**

**Objeto da Licitação: Aquisição de suplementos para dietas alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bllcombras.com](http://www.bllcombras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.09.13.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é Aquisição de suplementos para dietas alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, com abertura marcada para o dia 28 de Setembro de 2022 às 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de setembro de 2022 às 09:30 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço eletrônico acima mencionado e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.barro.ce.gov.br](http://www.barro.ce.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3554-1612.

Barro/CE, 13 de Setembro de 2022

Heitor Fernandes Félix  
Pregoeiro Oficial do Município



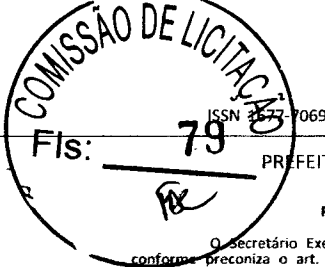
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão N° 2022.09.13.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2022.09.13.1, cuja abertura está prevista para o dia 28 de Setembro de 2022 às 09:30 horas, para o Objeto: Aquisição de suplementos para dietas alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 13 de Setembro de 2022.

Heitor Fernandes Félix  
Responsável pela Publicação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2022-SETAS

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-002/2022-Setas. Objeto: Aquisição de Benefícios Eventuais (Cestas Básicas) destinados aos Usuários da Assistência Social...

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 27.09.2022 às 08:00 horas (horário de Brasília).

Alto Santo-CE, 13 de setembro de 2022
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna público a Retificação do Pregão Eletrônico Nº 01.014/2022 PERP publicado no DOU, do dia 13/09/2022, Seção 3, pág. 211.

Aquiraz-CE, 13 de setembro de 2022
MARIA BRENA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.13.1

Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, cujo objeto é a aquisição de suplementos para dietas alimentares...

Barro/CE, 13 de setembro de 2022
HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIARIÇU
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.18.01

O Pregoeiro Oficial do Município de Cariariçu/Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que o Lote 03 referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 2022.07.18.01, cujo objeto é a contratação para a prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar...

Cariariçu-CE, em 13 de setembro de 2022.
JOSÉ LENOS BESSA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PE-SRP

A Pregoeira do Município de Choró-CE - torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 025/2022 - PE-SRP, cujo objeto é seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Saúde do Município de Choró/CE.

O edital completo poderá ser adquirido na sede da Comissão de Licitação e nos sites: https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp; https://www.tce.ce.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - PE-SRP

A Pregoeira do Município de Choró-CE - torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 026/2022 - PE-SRP, cujo objeto é seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de água mineral de 500ml e de 20 litros, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Choró/CE.

O edital completo poderá ser adquirido na sede da Comissão de Licitação e nos sites: https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp; https://www.tce.ce.gov.br.

Choró/CE, 13 de setembro de 2022.
ANA PAULA ESTEVÃO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-SEDUC

Comunica aos interessados que no próximo dia 29 de setembro de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 08/2022-SEDUC - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico, destinado as necessidades das Secretarias Municipais, pelo sistema BMMNET - www.bmmnetlicitacoes.com.br.

O edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes, s/nº - Bairro Aninhas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br.

Cruz-CE, 13 de setembro de 2022
EROCHANIA ACACIO PINHO LOPES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2022

O secretário Executivo municipal das Finanças, no uso de suas atribuições, conforme preconiza o art. 7º, inciso VI do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes. CONSIDERANDO o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 362/2022 - SEFIN, decorrente do Processo Administrativo Licitatório sob o nº P108095/2022, cujo Objeto é "Aquisição de mobiliário para a Célula de Acolhimento ao Cidadão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital", tendo como vencedora a empresa DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.527.999/0001-64; CONSIDERANDO o atendimento da peça editalícia e, ainda, que os atos praticados no processo licitatório supracitado, indicado pelo Relatório elaborado pela Sra. Rubislene Cordeiro Bezerra, devidamente ratificado pelo Pregoeiro Oficial da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o Sr. João Matheus Carneiro Bezerra e sua equipe de apoio, constituída pela Sra. Nancy Laprovitera Diniz e o Sr. João Praciano de Castro, constante às folhas 790/792 dos autos, encontram-se de acordo com a legislação pertinente; CONSIDERANDO, por fim, que o objeto do referido certame já foi adjudicado pela Autoridade Competente ao licitante vencedor.

I - resolve: HOMOLOGAR o resultado do Processo Licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2022 - SEFIN, em favor da empresa vencedora DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.527.999/0001-64, para o Grupo Único, no valor global de R\$ 79.960,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 23.901.04.122.0001.1796.0021; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01 - FIDAF.

Fortaleza - CE, 12 de setembro de 2022.
JOSÉ RAIMUNDO MORAIS VILAR

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE - CPL, torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO da Concorrência Pública Nº 007/2022 - SEINF, divulgado em Sessão de Prossaqueamento ocorrida no dia 08/09/2022 em sua sede, conforme segue: CLASSIFICADAS: (01) CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, com uma proposta de preço no valor de R\$ 2.893.523,60; (02) ALVES E FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com uma proposta de preço no valor de R\$ 3.009.141,42; (03) CONSTRUTORA CETRO LTDA, com uma proposta de preço no valor de R\$ 3.024.431,67; (04) DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, com uma proposta de preço no valor de R\$ 3.035.169,68; (05) MPM CONSTRUÇÕES LTDA, com uma proposta de preço no valor de R\$ 3.093.441,91; (06) ACOSTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com uma proposta de preço no valor de R\$ 3.112.890,03; (07) OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com uma proposta de preço no valor de R\$ 3.122.834,66; (08) CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com uma proposta de preço no valor de R\$ 3.275.520,79; DECLASSIFICADAS: (09) BWS CONSTRUÇÕES LTDA, com uma proposta de preço no valor de R\$ 3.053.313,25. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos ao resultado, nos moldes do item 7 do Edital, devendo ser protocolados através do sistema de Protocolo Único - SPU Virtual, disponível no site spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, endereçados à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento deste, conforme o subitem 7.3.1 do Edital. A íntegra do referido resultado se encontra disponível no site eletrônico https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=1015&fonte=Novo. Maiores informações através do email: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br. ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEINF. OBJETO: Contratação de empresa para construção da nova sede do Grupo de Operações Especiais de Fortaleza (GOE) da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), no Bairro Benfica, Município de Fortaleza, conforme especificado neste edital e seus anexos. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.

Fortaleza - CE, 13 de setembro de 2022.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 379/2022. Contratante: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Francisco da Costa. Contratada: COASTAL - Construções e Soluções Técnicas Ambientais - Eireli, CNPJ 70.086.111/0001-48, com sede na Av. General San Martin, nº 2317 - CXPST 065 - San Martin - CEP: 50.761-000 - Tel.: (81) 9 9401-2848, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Fundamento Legal: Processo de licitação na modalidade Concorrência Nº 2022.05.27.01. Objeto: Execução da obra de requalificação da urbanização, pavimentação e drenagem da orla da Praia da Redonda neste município. Preço: R\$ 6.666.208,56 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 09 (nove) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. Origem dos Recursos: Ministério da Integração Nacional e próprio do Município. Dotação Orçamentária: 08.01.15.451.0020.1.030. Elemento De Despesa: 4.4.90.51.00. DATA: Icapuí-CE, 29 de julho de 2022. Signatários: Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Contratado: COASTAL - Construções e Soluções Técnicas Ambientais - Eireli - EPP. José Francisco da Costa. Secretário de Infraestrutura e Saneamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.03/2022-TP

A Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o resultado da fase de análise das propostas de preços referente Tomada de Preços Nº 13.03/2022-TP, cujo objeto: Contratação de empresa para executar a reforma da Escola Municipal Alcides da Costa Moreira, localizada na vila cruzarina no município, conforme planilhas, projetos e cronograma em anexo, declarando: PROPOSTAS CLASSIFICADAS as empresas: 01-Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 17.690.855/0001-94; 02-Entropia Serviços, Projetos e Construções-EPP, CNPJ:06.043.276/0001-33; 03- Cedibra Comercio e Construções, CNPJ: 17.247.743/0001-63; 04 - Ass Ambiental Soluções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 24.994.347/0001-65; 05- Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli-EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17; 06- PC de Oliveira Construção e Locação, CNPJ: 42.969.623/0001-00; 07- Prolimpeza Serviços e Construções, CNPJ: 11.012.912/0001-08; 08-Teotônio Construções Comércio Indústria e Serviços, CNPJ: 10.453.927/0001-30; 09- Construtora Astron Ltda, CNPJ: 07.422.145/0001-20; 10- Nordeste Construções e Infraestrutura, CNPJ: 22.975.820/0001-31; 11- Lexon Serviços & Construtora, CNPJ: 07.191.777/0001-20; 12- CMN Construções e Locações Ltda, CNPJ: 05.930.208/0001-23; 13- Mr Absoluti Ltda, CNPJ: 40.118.326/0001-32; 14- N3 Empreendimentos e Participações, CNPJ: 37.408.191/0001-35; 15- Araguaia Empreendimentos Eireli, CNPJ: 41.113.297/0001-89; 16- Contecnia Cariri-Organização Empresarial Eireli-ME, CNPJ: 29.043.990/0001-27; 17- Tela Serviços e Eventos Ltda-ME, CNPJ: 16.741.477/0001-68; 18- Elo Construções e Empreendimentos Eirele-ME, CNPJ: 28.111.124/0001-23; 19- FVP. Serviços-ME, CNPJ:



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.09.13.1.** Realizará licitação, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), cujo objeto é a aquisição de suplementos para dietas alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 28 de setembro de 2022, às 09:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de setembro de 2022, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por e-mail: [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br), ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 13 de setembro de 2022. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento - (Fase de Propostas de Preços) - Tomada de Preços nº 2022.07.05.1.** O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.05.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - L S Serviço de Construcoes EIRELI, sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 1.019.508,46 (hum milhão dezentos e quinhentos e oito reais e quarenta e seis centavos). Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 13 de setembro de 2022. Luís Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama.** O Pregoeiro torna público o Pregão Eletrônico nº 042/2022-PE, cujo objeto: aquisição eventual de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínas/peça legítima, para man. da frota de veículos pesados e máquinas da Administração Municipal, usando como critério o maior desconto, para entrega parcelada. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 14/09/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 26/09/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 26/09/2022, às 08h10min; início de disputa de preços: 26/09/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama-CE, 13 de Setembro de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2022.09.13.01/PP.** Objeto: Contratação de serviços de locação de impressoras multifuncionais monocromática a laser, assim como sua devida manutenção e recarga de tonners, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda. Abertura das Propostas de Preços: 26 de setembro de 2022 às 08h:30min. Local: Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. O Edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> e [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas. Mauriti/CE, 13 de Setembro de 2022. José Willian Cruz Figueiredo - Pregoeiro Oficial.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P215525/2022 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22018 - SEINFRA - Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 17/10/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da conclusão do sistema de esgotamento sanitário do bairro Alto da Expectativa, no município de Sobral/Ce. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1146. Sobral-CE, 13 de Setembro de 2022. A Comissão - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052022PPSAE - O** Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 27 de Setembro de 2022, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu/CE, receberá Propostas para Aquisição de bomba centrífuga de multistágio para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipu. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min. Ipu-CE, 13 de Setembro de 2022. Bruno Emanuel Fernandes - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Prosseguimento - O** Presidente da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16/09/2022, às 14h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE, estará abrindo sessão para prosseguimento do Tomada de Preços nº 2022.08.01.012-TP-INFR, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização e manutenção dos canteiros centrais da Av. Maria Calado e Rua João Baltazar no município. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE. Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário das 08h às 14h. Adson Costa Chaves.

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 2022.09.08.01-PERP.** O Pregoeiro da Comissão de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação, do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos para atender as necessidades das secretarias do município. **Datas e Horários:** 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 14/09/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 28/09/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 28/09/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 28/09/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). José Ivan de Paiva Júnior.

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Prosseguimento de Licitação Concorrência Pública Nº 2022.06.24.01 - SEDUMASP - O** Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que a abertura dos envelopes das propostas do processo acima citado dar-se-á no dia 15/09/2022, às 10h, na sala da comissão de licitação. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de construção de um galpão industrial com área de 1.500M2, localizado no Bairro Curicaca no município, conforme Termo de Convênio nº 10/2022 - ADECE, de acordo com projeto básico de responsabilidade da secretaria de desenvolvimento urbano, meio ambiente e serviços públicos. **TIPO:** menor preço global, empreitada no regime de execução indireta. Edmilson Mota Neto.

\*\*\*\*\*

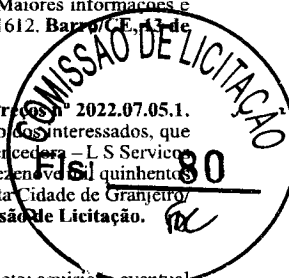
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato do Contrato Nº 0608859-62.** O Secretário Executivo da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, do Município de Maracanaú, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, faz publicar o extrato resumido do Contrato nº 0608859-62. **Objeto:** Financiamento no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da Caixa, com finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital, discriminadas no anexo 1 do referido contrato. **Prazo:** 120 (cento e vinte) meses. **Recursos orçamentários:** 0610.04.129.0902.0.003 / 3.2.90.22.00 / 1500000000. Contratado: Caixa Econômica Federal. Maracanaú/CE, 12 de Setembro de 2022.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.09.08.01-PERP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de setembro de 2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, estará realizando licitação visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo conforme especificações contidas neste Termo de Referência. Jaguaruana/CE, 13 de setembro de 2022. Jueferson Moreira da Silva - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 22.12/2022-TP - A** Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de, cujo objeto: Contratação de empresa para executar reforma da praça no distrito de vila pedrinhas (Santa Cruz da Serra) no município, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, tipo menor preço global, com data de abertura marcada para o dia 30/09/2022, às 08:30h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE. Michelle Roque Guedes.



# O ESTADO



Fortaleza, Ceará, Brasil @ Quarta-feira, 14 de setembro de 2022



- @jornaloestadoce
- jornaloestado
- @jornaloestado
- @jornaloestadoce



## LOTERIAS

- ▶ MEGA-SENA, # 2518 ▶ 03, 22, 23, 44, 53, 60
- ▶ TIME MANIA, # 1833 ▶ 10, 16, 20, 26, 41, 42, 60 PALMEIRAS/SP
- ▶ LOTOFÁCIL, # 2611 ▶ 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 17,

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga. A CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 2022.07.004 TP, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas, no Município de Itaitinga/Ce - Convênio MAPP 5613, apurou-se que as empresas: P(6) Ecolac Construções e Serviços EIRELI ME; P(8) Segnorte Construções e Serviços EIRELI; P(10) VK Construções e Empreendimentos LTDA ME; P(12) Clezinaldo S de Almeida Construções ME; P(13) CMGCON Construtora e Serviços EIRELI; P(17) GK Engenharia LTDA; P(21) Copo Engenharia LTDA, foram consideradas Habilitadas, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foram consideradas Inabilitadas: P(1) Zinadine Zidani Sampaio Cavalcante Construções; P(2) SL Construções EIRELI; P(3) LF Construções EIRELI ME; P(4) Tacta Construções e Serviços; P(5) AOS Construções LTDA; P(7) CSL Engenharia e Construções LTDA ME; P(8) Segnorte Construções e Serviços EIRELI; P(9) Limpax Construções e Serviços LTDA; P(14) Bezerra Freitas Engenharia LTDA ME; P(15) Prima Empreend., Incorp. e Serviço LTDA; P(16) Construtora Impacto Comercio e Serviços; P(18) F. Bringel Construções e Serviços LTDA; P(19) LS Serviços de Construções EIRELI ME; P(20) Nascente Construções LTDA EPP. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão íntima, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL, Itaitinga - Ceará, em 12 de Setembro de 2022. Francisco Arnaldo Brasileiro - A Comissão.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Torna público que requereu a Secretária de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanaú S.M.U, Licença Prévia - LP, para Construção de Praça, entre as Ruas 10 e 12, S/N, Bairro Conjunto Industrial, no Município de Maracanaú, Estado do Ceará. Foi Determinado o Cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da S.M.U.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.08.16.01 - TP - SUEL. A Prefeitura Municipal de Tejuococa, Ceará, torna público que será realizada no dia 29/09/2022, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuococa, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuococa, Ceará, a Tomada de Preços nº 2022.08.16.01 - TP - SUEL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da 1ª etapa do Estádio de Futebol do Município de Tejuococa-CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min às 12h00min ou através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Tejuococa - CE, 13 de setembro de 2022. José Marcos Pinho Brito - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.09.13.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), cujo objeto é a aquisição de suplementos para dietas alimentares, para atendimento às ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 26 de setembro de 2022, às 09:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de setembro de 2022, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por e-mail: [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br), ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 13 de setembro de 2022. Heltor Fernandes Felix - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.09.08.01-PERP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de setembro de 2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.bllnetlicitacoes.com.br/>, estará realizando licitação visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Tudo conforme especificações contidas neste Termo de Referência. Jaguaruana/CE, 13 de setembro de 2022. Jo Jefferson Moreira da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana,

O ministro Alexandre de Moraes, presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), escanteou entidades de fiscalização do pleito e integrantes da CTE (Comissão de Transparência das Eleições) e passou a centralizar diretamente com as Forças Armadas, em reuniões fechadas, as discussões sobre mudanças nas regras das eleições.

A postura do ministro diverge da linha adotada por Edson Fachin, ex-presidente da corte, que havia rejeitado reuniões exclusivas com militares sob argumento de que era preciso tratar todos os fiscais da votação com igualdade. Fachin também afirmava que a discussão sobre as regras das eleições de 2022 cabia a "forças desarmadas" e que esse debate já havia se esgotado.

## Reuniões

Moraes fez duas reuniões com o ministro da Defesa, Paulo Sérgio Nogueira, desde que assumiu o TSE, em 16 de agosto. Depois do último en-

contro, em 31 de agosto, no qual também participaram técnicos das Forças Armadas e do tribunal, Moraes anunciou que estudaria uma forma de reformular o teste de integridade das urnas feito no dia das eleições - o principal pleito dos militares.

Semanas antes do primeiro turno, ainda não está definido como a Justiça Eleitoral irá tirar a proposta do papel. A reformulação do teste é uma incógnita para técnicos do TSE e dos TREs (Tribunais Regionais Eleitorais), que são contra a mudança.

A terceira reunião com os militares estava prevista para esta terça-feira (13), mas foi desmarcada por Moraes após o TSE negar ter feito um acordo para facilitar às Forças Armadas a divulgação de dados sobre a totalização dos votos.

## Lei

Por meio da Lei de Acesso à Informação, o TSE disse que "não foi redigida ata das reuniões" de Moraes com representantes das Forças Armadas.

procurado, o ministro não se manifestou sobre a decisão de reabrir a discussão com os militares semanas antes das eleições e em reuniões fechadas.

Em nota divulgada sobre a reunião do último dia 31, o tribunal afirmou que os militares reconheceram o "êxito" de análises feitas por universidades no modelo mais recente da urna eletrônica. Também disse que foi "reafirmado" que haverá divulgação dos boletins de urna pelo TSE para quem quiser fazer a conferência e totalização dos resultados.

## Projeto

O tribunal ainda anunciou, na mesma nota, que seria avaliada a "possibilidade de um projeto piloto complementar" sobre o teste de integridade das urnas nos moldes defendidos pelos militares, com o uso da biometria de eleitores reais. Sem ata das conversas e presença de outras entidades, porém, militares e integrantes do TSE têm divergido sobre os pontos tratados nas reuniões fechadas.

Representantes das forças Armadas que acompanham as discussões com o tribunal dizem reservadamente que Moraes prometeu em 31 de agosto facilitar a divulgação de dados sobre a totalização do resultado do pleito, o que foi negado pelo tribunal e pelo Ministério da Defesa.

## Mudança

Militares também contam com mudança ainda neste ano na forma de realizar o teste de integridade das urnas, usando a biometria de eleitores reais em parte dos equipamentos nos dias de votação. O TSE, no entanto, ainda não confirma que a alteração será imediata.

Na segunda-feira (12), mesma data em que negou que tenha feito acordo sobre divulgação dos dados da totalização das eleições, Moraes suspendeu um encontro com o ministro da Defesa que estava previsto para ocorrer no dia seguinte.

MAIS CONTEÚDO ACESSE [www.oestadoce.com.br](http://www.oestadoce.com.br)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1209.01/2022 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de setembro de 2022, às 9h30min, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 1209.01/2022, com o seguinte objeto:

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM - AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.003/2022 - TP, A CPL de Umirim/Ce, comunica aos interessados o prosseguimento de sessão para abertura do envelope de proposta de preços dia 15 de setembro de 2022, às 09:00 horas na Sala de Licitação na Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ORLA DO BALNEÁRIO CAXITORÉ NO MUNICÍPIO DE